

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

DECRETO 2551 /92

de, 29 de Dezembro de 1992.

Faz doação de terrenos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 0772/92 de 29 de 12/92.

DECRETA:

Art. 1º - Fica doado a Otávio Garcia Filho uma área de terreno pertencente ao patrimônio municipal, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte: com o lote 04 em 18,00m.

Ao Sul : com o lote 02 em 18,00m.

Ao Leste: com o lote 06 em 8,00m.


Ao Oeste: sua proj. em 8,00m.

numa superfície de 144.00m<sup>2</sup>, denominado por lote nº 03 Q 04 lote Jardim Pitumbu.

Art. 2º - A área doada reverterá ao domínio do Município se, no prazo de 01(um) ano não for iniciada a construção da casa.

Art. 3º - O imóvel não poderá ser vendida, permutado ou cedido a qualquer título para terceiros, durante o prazo de 05(cinco) anos, a partir da data da doação.

  
RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS  
PREFEITO

  
MARIA RISALVA CRUZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO